

Termo de Ajuste de Honorários de Administrador Judicial no proc. 1038-02.2011. junho/2022

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA, situado na Rua Santiago, 62, Jd. Guanabara, Londrina (PR), CEP 86.050-170, inscrito no CPF n. 771.405.169-87, brasileiro, casado, contador, da empresa Calc Administração e Perícia Ltda CNPJ 34.790.158/0001-24, no cargo de Administrador Judicial do processo 0001038-02.2011.8.16.0047, e as empresas recuperandas **DESTILARIA AMERICANA S/A – em Recuperação Judicial** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmares, Gleba Americana, no município de Nova América da Colina (PR), com CNPJ n. 75.625.608/0001-00 e **ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA – em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, no mesmo endereço, com CNPJ n. 00.584.859/0001-00, grupo DASA, devidamente representadas abaixo, ajustam neste ato a repactuação dos termos compromissados anteriormente, as seguintes disposições:

1. As Recuperandas pagaram a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em 06/06/2022.
2. A parcela de honorários mensais do Administrador Judicial, a partir deste acordo será reduzida para R\$30.000,00 (trinta mil reais), visando o pagamento pontual pelas Recuperandas.
3. As empresas recuperandas, **DESTILARIA AMERICANA S/A e ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA ambas em Recuperação Judicial**, concordam com a liberação do saldos em contas judiciais vinculadas a esta Recuperação Judicial a favor do Administrador Judicial para amortizar seus honorários, seja do montante estimado em R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); valor estimado de R\$125.000,00 oriundo do processo 00040-90.2018.5.09.0093, a ser transferido ao Juízo da Recuperação Judicial, oriundo da Justiça do Trabalho. Eventuais importâncias liberadas serão deduzidas nas parcelas subsequentes ao último pagamento realizado.
4. As empresas recuperandas **DESTILARIA AMERICANA S/A e ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA ambas em Recuperação Judicial** comprometem-se realizar os seguintes pagamentos para amortização do saldo:

30/06/2022: R\$85.000,00

30/07/2022: R\$85.000,00

30/08/2022: R\$85.000,00

30/09/2022: R\$85.000,00

30/10/2022: R\$85.000,00

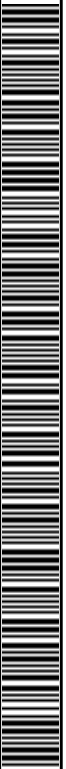
30/11/2022: R\$85.000,00

30/12/2022: R\$85.000,00

Total R\$595.000,00



Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE
SOUSA:77140516987
Dados: 2022.06.10 16:37:31 -03'00'



5. Considerando os valores acima a serem abatidos, o Administrador Judicial cede desconto no saldo e as partes reconhecem e acordam o saldo devedor de honorários, em 01/05/2022, de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), desde que haja a efetivação dos pagamentos integrais e pontuais de todas parcelas acima; havendo inadimplência, o saldo voltará à R\$1.574.335,61, em 01/05/2022.
6. As partes em comum estabelecem o prazo de 30 dias após o vencimento da parcela a considerado inadimplência e correção pelo INPC e juros de 0,5% a.m.
7. Até 30/01/2023 as partes acordarão a quitação do saldo existente para quitação no ano de 2023.
8. Diante destes termos, as partes requerem homologação do Juízo da Recuperação Judicial deste termo.

Londrina (PR), 07 de junho de 2022



WILSON BAGGIO JUNIOR PEDRO BAGGIO NETO
Representantes Legais da DASA – DESTILARIA
AMERICANA S/A e ANA – AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA LTDA -
ambas em Recuperação Judicial

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE MIRANDA
DE SOUSA:77140516987
Dados: 2022.06.10 17:05:01
-03'00'

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA
Administrador Judicial

